



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
VERBAS INDENIZATÓRIAS**

VALORES PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO DO VEREADOR PARA COBRIR DESPESAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.

LEI Nº.: 903/2025	INSTITUI VERBA INDENIZATÓRIA
PRINCIPAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
ASSUNTO:	VERBAS INDENIZATÓRIAS
OBJETIVO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBAS PÚBLICAS
PARLAMENTAR:	AMANDA BENTO ROSA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 5º da Lei Municipal nº 903/2025, apresenta-se o relatório para prestação de contas de verbas indenizatórias deste Vereador, com o objetivo justificar as despesas inerentes ao exercício parlamentar nesta competência.

VALOR REPASSADO	DATA DO RECEBIMENTO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
3.000,00	21/06/2025	20/07/2025

2. ATIVIDADES REALIZADAS

- 2.1) Gastos com Telefone.
- 2.2) Despesas com combustível, manutenção do veículo.
- 2.3) Visitas na Zona Rural e Colônia Couto Magalhães.





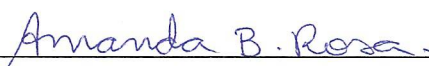
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

2.4) _____

3. CONCLUSÃO

Como conclusão do Relatório de Prestação de Contas de Verbas Indenizatórias da Câmara de Ribeirãozinho – MT. Considerando o valor repassado, comparando as atividades realizadas no período em referência, não constando assim nenhuma irregularidade e/ou observação mais a ser relatada. Declaro cumpridas as exigências da supracitada Lei Municipal e prestadas as referidas contas das verbas a mim repassadas.
É o relatório

Ribeirãozinho – MT, 20 dias do mês de julho de 2025.


Ver.^a AMANDA BENTO ROSA
PRD

